



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

N.º 08 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS
MIL E DEZASSETE**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

A senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 23.02.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 - Proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2016, nos Fundos Disponíveis.

2 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 - Processo n.º 187-OC/2005 em nome de Joaquim Sousa Marques

Local: Rua Dias Gaspar, n.ºs 72 e 74 - lote 7 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de edifício de habitação unifamiliar).

3 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

3.1 - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência do Centro Cultural de Campo, pelo AE Campo;

3.2 - Aprovação de Protocolo de Estágio - Escola Secundária de Valongo;

3.3 - Realização de um estágio pela Escola Secundária de Valongo.

4 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 - Clube Todo-o-Terreno Trilhos do Norte - Campeonato Nacional de Trial 4x4 - Prova de Valongo - 11 e 12 de março 2017;

4.2 - Agrupamento de Escolas de Campo - Isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo;

4.3 - XIII TORNEIO INTER - SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto” - Futebol - Atribuição de Subsídio Pontual ao Atlético Clube Alfenense - ACA;

4.4 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência e montagem de palco - Ratificação;

4.5 - Implementação do projeto “Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro”;

4.6 - Aprovação dos novos termos e condições da proposta de Acordo de Parceria do Projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes” a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”.

5 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

5.1 - PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - Modernização e requalificação de espaços públicos PER de Sampaio - Ermesinde

Aprovação do projeto e das peças procedimentais e da proposta de decisão de contratar por concurso público

Designação dos membros do júri do procedimento;

5.2 - Centro Cívico de Campo - Horta Pedagógica e Pomar Comunitário - Anteprojecto.

6 - DOTA - Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

6.1 - Realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído.

7 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

7.1 - Proposta de aprovação de alteração aos Estatutos da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

Valongo, 20 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 23.02.2017

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 -

1.2 - 2.^a Alteração do Orçamento e 2.^a Alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2017.

2 - DFM - Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 -

3 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

3.1 -

3.2 -

3.3 -

4 - DEASD Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 -

4.2 -

4.3 -

4.4 -

4.5 -

4.6 -

5 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

5.1 -

5.2 -

6 - DOTA - Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

6.1 -

7 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

7.1 -

Valongo, 21 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que existe uma série de outdoors sobre os quais questiona se estão licenciados, pois não existe forma de ao olhar para eles perceber isso.

No caso dos outdoors que estão no Alto da Serra viu colaboradores da Câmara a retirar as telas, sendo um sinal de que, possivelmente, não estariam licenciados.

Sugeriu de seguida que nos outdoors que estivessem licenciados fosse colocado um dístico, visível, com o número do processo, o que tornaria mais fácil a fiscalização.

Solicitou, de seguida, uma relação dos outdoors existentes no concelho licenciados.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que na última reunião colocou a questão da atribuição de uma medalha ao Ermesinde Sport Club pelos seus 80 anos de existência, gostaria de saber qual a posição do Senhor Presidente relativamente ao assunto.

Tomou conhecimento de que o Balcão da Caixa Geral de Depósitos, em Campo, iria fechar no final do mês de março, gostava de saber se existe alguma informação sobre o assunto.

Gostaria de saber se existe algum desenvolvimento quanto à Comissão de Toponímia, pois ficou de ser agendada uma reunião com a sua presença o que não aconteceu até à data.

Interveio o senhor Vereador, **Dr.º César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Associação Viver Alfena, instituição de ação social sem fins lucrativos, seria de elementar justiça, uma vez que o Município contribui para diversas instituições e associações, colaborar, apoiar esta associação, como já solicitado pela mesma em 3 de janeiro e até à data ainda não recebeu qualquer resposta.

Gostaria de saber qual o ponto de situação do carro abandonado em Alfena, em frente ao Restaurante Teles, situação que já colocou anteriormente.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente ao carro abandonado informou que estão com dificuldades em identificar o proprietário para poderem comunicar que vão rebocar o carro.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente à Associação Viver Alfena existe um pedido de 5 de janeiro que pensa já estar respondido mas vai analisar qual a situação.

Interveio o Sr.º Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à reunião do senhor Vereador Adriano Ribeiro com a Comissão da Toponímia, teve informação da técnica que está com o processo de que estaria a ser preparada a reunião.

Sobre a questão do Balcão da Caixa Geral de Depósitos, em Campo, trata-se de um banco e a Câmara não tem qualquer poder de decisão sobre o assunto, vai averiguar o assunto.

Quanto à questão de atribuição de uma medalha ao Ermesinde Sport Clube pelos seus 80 anos, isso é possível, na altura a situação que foi colocada foi de atribuição de uma medalha ao Ermesinde Sport Clube 1936 que se trata de um clube recente não tem essa idade.

Entretanto foi informado de que o Ermesinde Sport Club já não existia e dessa forma não seria possível atribuir uma medalha a um clube que não existe, no entanto iria solicitar informação sobre a Existência ou não do Ermesinde Sport Club.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - PROPOSTA DE INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DO ANO 2016, NOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2016, nos Fundos Disponíveis, instruído com a informação técnica n.º 5/GF.DFRH/2017, datada de 14/02/2017, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

«Quanto às regras relativas à assunção de compromissos e ao cálculo dos fundos disponíveis, o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), determina o seguinte:

1. Para cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º, o Município terá de efetuar o registo dos compromissos pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos celebrados, com duração limitada ao ano civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. A despesa que se enquadre no n.º 2 do artigo 8.º (salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos), poderá ser comprometida pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis;

3. O cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para período de três meses, estando a receita a utilizar para o referido cálculo, também condicionada apenas a esse período;

4. De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”.

Face ao exposto, e uma vez que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas constantes dos documentos previsionais aprovados, cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2016, no montante de €3.864.458,19 que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), é competência da Câmara Municipal.

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com a aprovação dos fluxos de caixa, mapa que integra os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2016, aprovar também o respetivo mapa de fluxos de caixa.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 14/02/2017, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2016 e da aprovação do respetivo mapa de fluxos de caixa, pelo que se propõe que a presente proposta seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/02/2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto, com base na informação técnica prestada, foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar:

- 1) Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de fluxos de caixa de 2016;
- 2) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2016, no montante de €3.864.458,19 nos Fundos Disponíveis.

1.2 - 2ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 6/DFRH/GF/2017, datada de 21/02/2017, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Por solicitação da Divisão de Projetos e Obras Municipais e no intuito de proceder à abertura do procedimento concursal, procede-se ao reforço da dotação do projeto do Plano Plurianual de Investimentos ‘Reabilitação da Rua de S. Vicente’, pelo montante de 15.000,00 €.

A contrapartida a este reforço, de igual montante, proveio da redução da dotação do projeto ‘Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego’.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 2ª Alteração do Orçamento e 2ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2017, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

2.1 - PROCESSO N.º 187-OC/2005 EM NOME DE JOAQUIM SOUSA MARQUES

LOCAL: RUA DIAS GASPAR, N.ºS 72 E 74 - LOTE 7 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 1603/DFM.FU/2016, datada de 2016.12.21, subscrita pela Eng.ª Alzira Torres, Técnica Superior e por Pedro Pinto, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

«Em 29.07.2005 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 10.03.2006 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 19.01.2006.

Em 14.11.2006 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 254/2006, fixando o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 14.11.2009 e, após duas prorrogações, em 17.11.2016.

Em 10.11.2016, foi apresentado o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º E/17645/2016, através do qual o requerente solicitou a concessão de uma licença especial para conclusão da obra inacabada, nos termos do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.

Em 21.12.2016 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de conclusão de trolha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

De acordo com o disposto da alínea d) do ponto 3 do artigo 71º do RJUE, a licença para a realização de operações urbanísticas caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Entretanto, como o requerente instruiu o processo com o pedido de licença especial, sugere-se que após declaração da caducidade da autorização administrativa, o processo seja encaminhado para a DOTA para análise do referido pedido.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.01.31 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.02.06 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.02.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

3.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE CAMPO, PELO AECAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência do Centro Cultural de Campo, ao Agrupamento de Escolas de Campo, instruído com a informação técnica n.º 035/DCTJ-AA/2017, datada de 24.01.2017, subscrita por Patrícia Lamas, assistente técnica, do Serviço do Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escola de Campo, no dia 3 de março, das 9h às 2h, pretende realizar no auditório Centro Cultural de Campo, uma Festa de Carnaval, organizada pela Associação de Estudantes.

Para realização desta festa, o Agrupamento de Escolas de Campo solicita o apoio do Município na cedência gratuita do Centro Cultural de Campo, sendo de salientar que o espaço está disponível e caso seja autorizado as taxas devidas importam no valor de 911.25€.

Salvo melhor entendimento, esta festa é importante para convívio e comemoração do Carnaval e para dinamizar o Centro Cultural de Campo pelo que se coloca à aprovação superior, a cedência gratuita do

auditório, Centro Cultural de Campo, conforme acima se refere, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que, o Agrupamento de Escola de Campo reúne os requisitos obrigatórios para a autorização da referida isenção.

Tem competência para decidir o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 07.02.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração de Exmo Sr. Presidente:

Foi solicitado pelo Agrupamento das Escolas de Campo a cedência do Centro Cultural de Campo, no dia 3-- de Março, das 9h00 às 14h00, para a realização da festa de Carnaval.

Analisado o processo, verificou-se que o mesmo está devidamente instruído e o Agrupamento de Escolas,-- reúne os requisitos legais e obrigatórios para o deferimento do pedido.

Caso o assunto mereça a concordância de V. Ex^a propõe-se colocar o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 10.02.2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos conjugados da alínea u) do n.º1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e alínea a) do n.º 2 e 4 do art.º 5º do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o pedido de isenção de taxas da cedência do Centro Cultural de Campo, pelo Agrupamento de Escolas de Campo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO - ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a um pedido de estágio na Biblioteca Municipal pela escola secundária de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 034/DCTJ-BMV/2017, datada de 24 de janeiro de 2017, subscrita pela técnica superior, Laura Moreira afeta à Biblioteca Municipal de Valongo, cujo teor se transcreve:

“Dando cumprimento a diretrizes superiores e na sequência de atender ao solicitado pela Escola Secundária de Valongo, na pessoa da Dr.^a Felismina Diogo – Diretora do Curso de Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no sentido de acolher na Biblioteca Municipal um estagiário, informa-se que não se vê inconveniente na orientação deste estágio, como já vem sendo prática em anos anteriores.

Este estágio insere-se num contexto real de trabalho, integrado na disciplina com o mesmo nome.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A duração é de 420h, com início a 27 de março e terminus em fins de junho de 2017.

As tarefas a executar na BM e que eventualmente se poderão enquadrar no plano de estágio:

- Atualização / retificação da base de dados criada dos utilizadores inscritos;
- Pesquisa seletiva de informação útil a colocar nas secções para conhecimento dos utilizadores com o título “Você sabia que...?”;
- Apoio a outras tarefas pontuais relacionadas com atividades de extensão cultural.

Em anexo proposta de protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

Em 25 janeiro de 2017, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho:

”À consideração do Exm.º Sr. Presidente: Concordo com o proposto, a exemplo de outros apoios que a Autarquia tem vindo a dar na integração destes alunos no mercado de trabalho. Considerando que é uma mais valia para ambas as partes a aceitação de estagiários, coloco à consideração superior autorizar o acolhimento destes estagiários, nos moldes da informação anexa. Caso mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se colocar o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 17 de fevereiro de 2017 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o protocolo tendo em vista proceder ao acolhimento do estagiário proposto na supracitada informação.

3.3 - REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de um estágio pela Escola Raul Dória com a informação técnica n.º 367/DCTJ-T/2016, datada de 28.12.2016, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Secundária de Valongo solicitou a esta Câmara o acolhimento de uma aluna que se encontra a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Turismo, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT.

2. Esta formação, estruturada num plano de trabalho individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. A FCT comporta para a formanda um total de 535 (quinhentas e trinta e cinco) horas, que decorrerão a partir de 20 de março de 2017, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana);

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da formanda Mónica Barbosa Sampaio à Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente à Loja Interativa de Turismo.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se a celebração/assinatura de um protocolo entre os intervenientes, Escola Secundária de Valongo e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 16.02.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Escola Secundária de Valongo o acolhimento de uma aluna que se encontra a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Turismo, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho. Numa lógica de apoio que o Município tem vindo a dar no apoio a estes estágios, coloco à consideração superior o acolhimento desta estagiária e a sua afetação na Loja Interativa de Turismo. Caso o assunto mereça a concordância de V.Exª, propõe-se remeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.“

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 17.02.2017 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o protocolo para realização de um estágio pela Escola Secundária de Valongo com base na informação técnica prestada.

4.1 – CLUBE TODO-O-TERRENO TRILHOS DO NORTE – CAMPEONATO NACIONAL DE TRIAL 4X4 – PROVA DE VALONGO – 11 E 12 DE MARÇO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube Todo-o-Terreno Trilhos do Norte – Campeonato Nacional de Trial 4x4 – Prova de Valongo – 11 e 12 de março 2017, instruído com a informação técnica n.º 2066/2017, datada de 17/02/2017, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“À semelhança de anos anteriores o **Clube Todo-o-Terreno Trilhos do Norte** pretende levar a efeito, nos dias **11 e 12 de março de 2017**, a prova de abertura do Campeonato Nacional de Trial 4x4, no Município de Valongo, em pista fechada, dirigida a federados, composta por vários níveis de dificuldade e obstáculos, que contará com a participação de cerca de 35 a 40 equipas oriundas do território Nacional, e constituída por 3 provas a saber:

- Campeonato Nacional de Trial 4x4;
- Taça Rock Crawler;
- Classe Promoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na presente edição, a organização pretende ainda introduzir uma corrida pedestre de obstáculos (11 de março, sábado) entre as 14h30 e 17h30, a decorrer na mesma pista, com vista a enaltecer o evento, prevendo-se a participação de aproximadamente 300 pessoas.

Reveste-se este evento de grande espetacularidade, dado o elevado número de espetadores que tem envolvido (cerca de 4000), que vibram com os veículos, as boxes e as corridas, quer no **Parque fechado**, na Avenida Emídio Navarro – Valongo, quer na **Pista de competição**, junto ao Ecocentro de Valongo.

Assim, e em resumo, do programa do evento consta:

Dia 11 de março:

14h30 às 17h30 – Corrida pedestre de obstáculos, na pista de competição;

16h00 – Chegada dos pilotos com as viaturas de competição, que serão estacionadas no parque fechado;

20h30 – Receção aos convidados e pilotos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;

Dia 12 de março:

09h00 – Saída das viaturas do parque fechado em direção ao local da prova, acompanhadas pelas forças de segurança locais;

10h00 – 13h00 – 1.^a Parte das provas;

13h30 – 17h30 – 2.^a parte das provas.

Realçamos que o evento terá cobertura quer da imprensa desportiva escrita, quer televisiva, entre outros, tendo a organização já efetuado contactos com **RTP2, Sport TV, Motors TV, Porto Canal e Rádios locais**.

A prova realizada no ano transato e segundo um estudo efetuado pela CISION **teve um retorno de promoção, nos meios de comunicação social, estimado em cerca de 283.822 €**. Além deste retorno, houve também um impacto na economia local, se considerarmos os cerca de 4000 espetadores presentes.

Face ao exposto, o Clube Todo-o-Terreno Trilhos do Norte, solicita o apoio do Município, de acordo com o pedido, pelo que se coloca à consideração superior a prestação da seguinte colaboração:

1. Autorizar a realização da Prova;
2. Isentar das taxas devidas;
3. Ceder o Salão Nobre da CMV para a realização do Briefing;
4. Ceder os balneários da Piscina Municipal de Valongo, entre as 15h00 e as 18h00;
5. Autorizar a realização do secretariado, no edifício da CMV, sábado, dia 11, no horário compreendido entre as 09h00/13h30 e 15h00/22h00;
6. Autorizar a ocupação da Avenida Emídio Navarro, para o Parque Fechado, entre as 15h00 do dia 11 e as 09h30 do dia 12 de março;
7. Garantir a vigilância do Parque fechado, entre as 20h00 do dia 11 e as 09h00 do dia 12 de março;
8. Transporte e montagem de 450 barreiras de segurança no decorrer da semana anterior à prova;
9. Transporte e colocação das Vedações amovíveis (Bekaert) do Motoclube de Campo;
10. Transporte de um semirreboque de Baltar para Valongo e vice-versa;
11. Disponibilizar 1 camião trailer para o transporte de 4 minipontes;

12. Disponibilizar 1 carrinha de caixa aberta, a partir do dia 6 de março, para apoio nas montagens, desmontagens, bem como no decorrer do evento;
13. Disponibilizar pontos de luz no local da pista, a partir do dia 6 de março e no parque fechado, de 10 a 13 de março;
14. Disponibilizar gasóleo para o funcionamento do gerador pertença da organização, para garantia de energia elétrica na pista de competição;
15. Montagem dos Pórticos da CMV;
16. Montagem de um palco de 8x7mts com cobertura e iluminação;
17. Ceder contentores do lixo “grandes” e “pequenos”, numero a definir;
18. Disponibilizar Vigilantes durante a semana e fim de semana;
19. Disponibilizar um trator e cisterna para regar a pista, nos dias 11 e 12 de março (caso não chova);
20. Disponibilizar Assistentes Operacionais para a realização de trabalhos inerentes à preparação da pista, para a realização da prova;
21. Prover de abastecimento de água e corrente elétrica o local do evento, através do serviço de pichelaria e eletricidade, com 30 pontos para as boxes, sendo necessário para a manutenção destes serviços a permanência, dos respetivos profissionais da área, no decorrer da competição, dia 12 de março;
22. Oferta de Troféus e/ou Taças para os três primeiros lugares de pódio, por escalão;
23. Divulgação do evento:
 - Gabinete de Imprensa
 - Impressão e colocação de telas nos Outdoors do município (n.º a definir)
 - Impressão de 200 unidades tam. A3, do cartaz do evento
 - Campanha de facebook
24. Aquisição de serviços à empresa de restauração ITAU, para o fornecimento de 100 almoços, dia 12 de março (domingo), na cantina da EB Valado, para a organização, comissários, jornalistas, entre outros;
25. Atribuição de um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, para fazer face a custos decorrentes com o apoio de três viaturas de socorro e respetivos elementos, no decorrer da prova;
26. Requisitar os serviços remunerados à polícia de segurança pública;
27. Atribuição de um apoio pontual ao **Clube Todo-o-Terreno Trilhos do Norte**, para ajudar a custear as despesas pela organização da prova no Município de Valongo.

Aos apoios elencados, está associado um custo para o município, no valor aproximado 11.343,97€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos indiretos	
Taxas	99,70€
Logística com trabalho Compensatório	8.049,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Divulgação	236,16
Troféus	439,11€
Total	8.823,97€
Custos diretos – valor a cabimentar	
Serviço de Refeições	620,00€
Serviço de Policiamento	1.000,00€
Apoio Pontual BVV	400,00€
Apoio Pontual Clube Trilhos do Norte	500,00€
Total	2.520,00€

Mais se informa que o **Clube Todo-o-Terreno Trilhos do Norte** tem custos fixos com o evento, para além do apoio do Município, no valor estimado de 19.921,85€, conforme caderno de encargos, e apresenta a seguinte documentação para a fundamentação da proposta de apoio:

- Ata de constituição do clube;
- Estatutos;
- Parecer da Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno;
- Seguros da Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno, que abrangem os clubes federados;
- Regulamento;
- Caderno de encargos;
- Croquis;
- Parecer da PSP;
- Parecer da Junta de Freguesia de Valongo;
- Declaração de não dívida às Finanças;
- Cartaz do evento.

É parecer desta unidade que o evento se reveste da maior importância dada a sua dimensão e público envolvido, tendo um impacto significativo na economia local, nomeadamente ao nível da restauração e hotelaria, bem como na promoção do Concelho na sua totalidade, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a realização do evento, autorizando o apoio proposto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do artigo 29.º do Decreto-lei 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, bem como atendendo ao teor da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e, ainda, alínea u), n.º 1 do artigo 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/02/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o teor da presente informação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, solicitando que o ponto fosse retirado, pelas seguintes razões:

Quanto à ata da nomeação dos corpos sociais está desatualizada pois o mandato terminou a 5 de janeiro.

Interveio o senhor Chefe de Divisão da DAJAC, **Dr.º José Paiva**, informando que nem sempre as associações elegem os novos corpos sociais na devida altura mantendo em funções os eleitos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr.º João Paulo Baltazar**, dizendo que essa informação deveria constar da deliberação.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, questionando se têm conhecimento de ter havido ou não eleições na associação.

O senhor Chefe de Divisão da DAJAC, **Dr. José Paiva**, informou que não tinha conhecimento se houve ou não eleições.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que, na sua opinião, o apoio dado ao evento era injusto quando comparado a outros eventos.

Estão a aprovar o fornecimento de gasóleo sem dizer quanto; um camião sem mencionar se é com apoio de funcionário ou não; o apoio de colaboradores do Município sem dizer quantos, nem por quanto tempo. Depois sem esses elementos contabilizados chega-se a um valor de oito mil euros.

Têm uma previsão de 5 a 6 mil pessoas com o valor do bilhete de 5 euros, ou seja uma receita de 6 mil euros.

Apoiam as refeições para a organização, nos custos da organização estão as mesmas refeições.

Publicitam a prova no facebook, no site, cartazes, lonas, mas tem 3 mil e 500 euros para uma empresa de comunicação, para fazer o vídeo RTP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que se forem a contabilizar tudo entre apoio e custos indiretos estão a falar em dar 20 mil euros.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a prova tem tido, ao longo dos anos, um impacto positivo não só para o concelho com a nível nacional.

Informou que se trata da primeira prova o nível nacional, a apresentação da prova é sempre feita em Valongo.

Relativamente aos custos indiretos aumentaram porque vão fazer uma pista nova, para que a prova tenha mais interesse, todos os anos existem alterações à pista.

O ponto foi retirado para uma melhor fundamentação.

4.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Agrupamento de Escolas de Campo - Isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, instruído com a informação técnica n.º 1864/2017, datada de 16/02/2017, subscrita por Maria Manuel Almeida Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas de Campo, com sede na Travessa de Padre Américo, 4440-201, Campo, revela uma força coletiva com um inestimável capital humano que tem vindo a desempenhar um serviço com qualidade e excelência de boas práticas educativas.

O seu trabalho é alicerçado na eficiência, no rigor e na responsabilidade, mas também na cooperação, na autonomia e na criatividade, em prol de uma comunidade educativa, qualificada, entusiasta e empenhada, sendo considerado um Agrupamento empreendedor e dinâmico.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas de Campo, solicita o apoio do Município na cedência e isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março, das 14h00 às 18h00, para a realização de ensaios com o grupo de dança que participa em festivais, com um elevado grau de exigência, para chegarem aos 3 primeiros lugares de pódio.

Após análise do pedido, informa-se que o equipamento desportivo se encontra disponível, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, no valor de 299,60€, ao Agrupamento de Escolas de Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/02/16, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/02/17, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/17, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, no valor de 299,60€, ao Agrupamento de Escolas de Campo, com base na informação técnica prestada.

4.3 - “XIII TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “DR. ADRIANO PINTO” – FUTEBOL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PONTUAL AO ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE - ACA.”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao XIII TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto” – Futebol - atribuição de Subsidio Pontual ao Atlético Clube Alfenense - ACA, instruído com a informação técnica n.º 20587/2017, datada de 20/02/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“O Futebol é a modalidade por excelência do mundo do desporto, que contribui significativamente para a formação e o desenvolvimento físico-motor, interação social e largos benefícios, quer físicos quer psicológicos, de todos que o praticam.

É a modalidade que envolve mais praticantes nos escalões de formação, sendo por isso uma mais-valia quer na prossecução da sociabilidade, quer na forma de evitar comportamentos desviantes nesta franja da sociedade.

Neste sentido, a Associação de Futebol do Porto criou um plano estratégico, para promover não só a dinamização do futebol jovem no distrito do Porto, mas também para criar novas possibilidades de opções desportivas a jovens de outros concelhos, através do evento - XIII TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”, dirigido ao escalão Sub 14, que no presente ano conta já com a sua 13.ª edição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

São inúmeros os objetivos que, este evento procura atingir, entre eles:

- Promover positivamente o futebol em geral e, em particular, o futebol jovem;
- Criar mais e melhores condições para que as camadas jovens construam projetos de futuro, de solidariedade e autoestima;
- Valorizar o movimento associativo e a ação desenvolvida pelos diversos clubes;
- Contribuir para o reforço do diálogo entre clubes, outros agentes desportivos e autarquias;
- Concretizar projetos de descentralização;
- Promover a cooperação e o intercâmbio entre os municípios.

Considerando a relevância do projeto pelos motivos elencados, o Município de Valongo irá participar, assim como os Municípios de Amarante, de Felgueiras, de Gondomar, da Maia, de Paredes, e de Vila Nova de Gaia, com uma Seleção Municipal.

A edição de 2017 terá início a 15 de março e terminará em junho, cada seleção poderá inscrever 26 jogadores, no máximo 24, nascidos em 2003, sendo que 2 poderão ser nascidos em 2004. Os jogos decorrerão em campos/estádios sob a responsabilidade dos Municípios envolvidos.

No respeitante a prémios, a Associação de Futebol do Porto definiu 3 categorias:

- Medalhas para todos os participantes;
- Troféu fair play;
- Taça para todas as Seleções.

Para a preparação da participação da Seleção do Município de Valongo, a câmara reuniu com os clubes de futebol locais, tendo ficado o Atlético Clube Alfenense como nosso parceiro na edição deste ano. Em próximas edições esta colaboração poderá ser desenvolvida por outro clube que manifeste interesse em aderir.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio pontual de 2.500,00€ ao Atlético Clube Alfenense, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, Alfena, NIF 501797599, para fazer face às despesas inerentes à **representação do Município de Valongo com uma Seleção de Futebol Sub 14 no XIII TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”**, nomeadamente a equipa técnica (treinador principal, treinador adjunto, fisioterapeuta e delegado de jogo) e ainda, lanches dos atletas e lavagem dos respetivos equipamentos, durante o timing do projeto - março / junho 2017.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido e caso a presente informação mereça parecer superior favorável, deverá seguir para a DFRH, para cabimentação e respetiva tramitação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/02/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de um apoio pontual de 2.500,00€ ao Atlético Clube Alfenense, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, Alfena, NIF 501797599, para fazer face às despesas inerentes à **representação do Município de Valongo com uma Seleção de Futebol Sub 14 no XIII TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”, nomeadamente a equipa técnica (treinador principal, treinador adjunto, fisioterapeuta e delegado de jogo) e ainda, lanches dos atletas e lavagem dos respetivos equipamentos, durante o timing do projeto - março / junho 2017, com base na informação técnica prestada.**

4.4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA E MONTAGEM DE PALCO – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Agrupamento de Escolas de Ermesinde - Pedido de Isenção do pagamento de taxas pela cedência e montagem de palco, instruído com a informação técnica n.º 1968/2017, datada de 17/02/2017, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas de Ermesinde solicitou à Câmara a cedência de um palco para o Grupo de Artes Visuais da Escola Secundária de Ermesinde organizar a Festa de Carnaval, no dia 24 de fevereiro.

Para que o evento se possa realizar nas melhores condições é necessário que a montagem seja feita no dia 20 de fevereiro.

Atento ao anteriormente exposto, propõe-se à consideração da Câmara Municipal a isenção total do pagamento de encargos inerentes ao pedido formalizado:

- ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização de palco, bem como o transporte, montagem e desmontagem do mesmo, no valor de 495€ mais IVA.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atendo ao facto de que não é possível propor em temo útil que a câmara delibere isentar o pagamento da taxa, propomos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara autorize o mesmo, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de câmara.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/02/17, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/17, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/17, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

4.5 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “JOGOS TRADICIONAIS PORTUGUESES 100% FUTURO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a implementação do projeto “Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro”, instruído com a informação técnica n.º 2057/2017, datada de 20/02/2017, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo iniciaram em Janeiro de 2016 a implementação do projeto “Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro”, resultante de um protocolo de colaboração que consistiu na apresentação de 10 ações por diversas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho e teve como principal objetivo a promoção, junto da população escolar infantil, da cultura desportiva dos jogos populares, que contribuem para o desenvolvimento motor, cognitivo e social da criança.

O projeto desenvolveu-se com muito sucesso e uma boa aceitação por parte da comunidade escolar, pelo que a vontade de manter a atividade no calendário escolar foi desde logo manifestada por todos e todas. Neste sentido, a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo promotora da iniciativa e vencedora no do primeiro lugar a nível nacional, pela sua participação no projeto da Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais, **vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Valongo para a atribuição de 1500€ (mil e quinhentos euros) para a concretização do projeto nas escolas, no decurso do ano 2017.**

Face ao exposto, serve a presente informação para conceder o apoio no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, pessoa coletiva n.º 505 188 619, com sede na Rua da Passagem, n.º 404, sala 27, 4440-565 Valongo, representada por Joaquim Fernandes Oliveira, na qualidade de Presidente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/02/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

4.6 - APROVAÇÃO DOS NOVOS TERMOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA DO PROJETO “O MEU BAIRRO NÃO TEM PAREDES” A CANDIDATAR AO AVISO, N.º NORTE-34-2016-25 - “ABORDAGENS INTEGRADAS PARA A INCLUSÃO ATIVA”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Aprovação dos novos termos e condições da proposta de Acordo de Parceria do Projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes” a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa, instruído com a informação técnica n.º 1991/2017, datada de 17/02/2017, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Unidade Orgânica da UASCI cujo teor se transcreve:

“1 – Por deliberação de Câmara, datada de 26.01.2017, foi aprovada a formalização do protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Valongo, Centro Social e Paroquial de Alfena, Centro Social de Ermesinde e Centro Social e Paroquial de Sobrado para o Desenvolvimento do Projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes” a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”.

2 - A 27.01.2017 o referido protocolo de parceria foi assinado por todas entidades identificadas.

3 – Em consonância, o Município procedeu à elaboração e instrução da candidatura do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, a qual, em 10.02.2017 (uma semana antes para o término do prazo para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

submissão de candidaturas) foi submetida no Balcão 2020, para a sua validação por parte das entidades parceiras.

4 – Entretanto, às 23h28m do dia 10.02.2017, o PO Regional do Norte – NORTE 2020 notificou, por e-mail, todos os municípios do seguinte: “...No contexto da articulação com os restantes PO Regionais, o Poch e a AD&C realizada a propósito de outras tipologias, concluiu-se que, contrariamente ao assumido no aviso em causa, não devem ser consideradas elegíveis ações de formação mas tão somente outro tipo de atividades de sensibilização e capacitação (encontros, seminários, workshops, etc).” (vide email, em anexo).

5- Atendendo a que o Município havia já submetido a candidatura do projeto, por determinação do Sr. Presidente da Câmara, foi remetida a 14.02.2017 uma exposição sobre o assunto ao PO Regional do Norte – NORTE 2020, solicitando que fosse reconsiderada a suspensão da aplicabilidade da diretriz emanada à candidatura já apresentada pelo Município de Valongo, e como tal, as despesas referentes às atividades de formação fossem elegíveis, ou que, em alternativa, fosse concedido ao Município de Valongo a extensão do prazo limite para a apresentação da reformulação da candidatura do projeto submetido no Balcão 2020 (vide exposição em anexo).

6 – Na mesma data, o PO Regional do Norte – NORTE 2020 notificou, via e-mail, todos os municípios sobre a prorrogação da data limite do Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, para 10.03.2017.

7- A 16.02.2017, o PO Regional do Norte – NORTE 2020 remeteu e-mail de resposta à exposição apresentada pelo município de Valongo (referida no ponto 5.), onde sumariamente informa o seguinte: “Tomámos boa nota das observações e objeções constantes da comunicação apresentada por esse Município. Como compreenderá, tendo-se concluído pela não elegibilidade de ações de formação no âmbito da tipologia de operações em causa, a Autoridade de Gestão entendeu ser preferível considerar de forma tempestiva este impedimento, evitando os inconvenientes da alteração das operações em momento ulterior. Reconhecendo os inconvenientes daqui resultantes, a Autoridade de Gestão do NORTE 2020 aprovou, entretanto, uma prorrogação da data de encerramento do aviso para 10/03/2017. Esta informação foi transmitida a todos os potenciais beneficiários ainda ontem. cremos que este adiamento possibilitará a realização das tarefas de adaptação da candidatura decorrentes da última alteração do aviso (...).” (vide e-mail em anexo).

8 – Face à resposta obtida, o facto do prazo limite para a apresentação da candidatura ter sido prorrogado para 10.03.2017, e atendendo ao superior interesse em se implementar e concretizar um projeto realista que promova iniciativas de inclusão social nos vários empreendimentos de habitação social do concelho, de imediato se procedeu à alteração do projeto “O Meu Bairro Não tem Paredes” nas atividades identificadas como de formação, as quais foram transformadas em sessões de capacitação, sessões de reflexão, workshops, e realização de oficinas, e dessa forma as despesas incorridas com a realização das novas atividades fossem novamente consideradas como elegíveis por parte do PO Regional do Norte – NORTE 2020.

Assim, o projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes” sofreu apenas alterações nas atividades de formação, cuja responsabilidade pela sua implementação e realização se encontram a cargo do município de Valongo, permanecendo inalteradas as restantes atividades do projeto, cuja responsabilidade de implementação e realização compete às entidades parceiras, bem como foram mantidos os valores para o custo final de realização e a sua distribuição pelas diferentes entidades parceiras do projeto.

9 – No entanto, a introdução das alterações das atividades do projeto anteriormente relevadas, implicam a equivalente alteração na descrição das atividades que se encontram descritas no acordo de parceria, celebrado entre as entidades parceiras do projeto, e previamente aprovado pela deliberação de Câmara de 26.01.2017.

10 - Desta forma, dado o anteriormente evidenciado, e salvo melhor opinião, propõe-se que o Município de Valongo aprove os novos termos e condições estabelecidas na proposta de protocolo de acordo de parceria, a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Alfena, o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Sobrado, para o desenvolvimento e realização do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, e cuja minuta se anexa à presente informação, procedendo-se posteriormente à sua assinatura conjuntamente com os responsáveis legais das entidades parceiras.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea v), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/02/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

Submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo à próxima reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que o motivo pelo qual os acordos vão novamente à Câmara prende-se com o facto de ter havido uma alteração à lei.

A versão do aviso anterior considerava ilegíveis as ações de formação, agora o aviso, contraria essa ilegibilidade, portanto tiveram que alterar os acordos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea v), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar em substituição dos anteriores os novos termos e condições estabelecidas na proposta de protocolo de acordo de parceria, a celebrar com o Centro Social e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Paroquial de Alfena, o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Sobrado, para o desenvolvimento e realização do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, e cuja minuta se anexa, procedendo-se posteriormente à sua assinatura conjuntamente com os responsáveis legais das entidades parceiras, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PER DE SAMPAIO - ERMESINDE APROVAÇÃO DO PROJETO E DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto e das peças procedimentais e de abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada de **PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - Modernização e requalificação de espaços públicos PER de Sampaio - Ermesinde**, instruído com a informação técnica n.º 56/DPOM.RV/2017, datada de 16 do corrente mês, subscrita pelo Coordenador Técnico António Barbosa, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

No sentido do cumprimento do objetivo definido em PPI, e para cumprimento do contrato relacionado com a medida 9.8 do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020, é necessário a aprovação do projeto e peças do procedimento para a abertura de procedimento por concurso.

2. Perspetiva da intervenção

O estudo em questão pretende melhorar as condições do local no que concerne aos ambientes exteriores do PER de Sampaio com ajustada definição de ambientes, circulação viária e mobilidade suave, em complemento das solicitações apresentadas pelas entidades que supervisionam o espaço.

3. Descrição e tipo de obra

Proceder-se-á, a trabalhos de demolição, infraestruturas de águas pluviais e eletricidade, construção civil, revestimentos dos pavimentos e pinturas, luminárias, sinalização, equipamento de higiene urbana, mobiliário urbano e equipamento lúdico para crianças.

4. Peças do Procedimento

- Anúncio Público de Abertura do Procedimento
- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Mapa de Medições
- Projeto de Arquitetura e Especialidades

- Plano de Segurança e Saúde
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

5.Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

Membros efetivos:

António Barbosa (coordenador técnico)

Cláudia Rodrigues (técnica superior)

Filipa Ruão (técnica superior)

Membros suplentes:

Júlio Pinto (técnico superior)

Jacinta Moreira (técnica superior)

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, realizar a análise e decisão sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, estabelecida no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, apenas e só para os pedidos realizados ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, elaborar o relatório preliminar, a audiência prévia dos concorrentes e a elaboração do relatório final.

6.Prazo de execução da obra

Considerando as características da obra entende-se que seja fixado o prazo de 120 dias para a sua execução, conforme consta do Anúncio.

7.Código do CPV

O código do CPV a adotar será **45 233 228 – 3** (Obras de revestimento superficial).

8.Prazo para entrega das propostas

Até às 17:00 horas do 24º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

9.Critério de adjudicação

O de mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

10.Condições especiais

Reserva de não contratar:

Conforme o referido no n.º 4 do art.º 30.º deste programa de procedimento, no caso de surgir algum impedimento à atribuição do financiamento no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020 e respetivo quadro de compromisso, à Câmara reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito à indemnização por parte do adjudicatário.

11.Proposta

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a) *Aprovadas as peças do procedimento, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar, através do procedimento por concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:*

- Preço base: **220 000.00€ + IVA**
- Prazo de execução da obra: **120 dias**
- Prazo para apresentação das propostas: **24 dias**
- Critério de adjudicação das propostas: **Preço mais baixo**

b) *Designados os membros do júri do procedimento nos termos propostos na presente informação;*

d) *Submetido, após cabimento orçamental dos encargos com a obra pela DFRH, o processo ao órgão competente para decidir o assunto.*

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.02.17, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2017.02.17, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«*Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»*

Em 2017.02.17, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«*Concordo.*

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**:

1. **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos do disposto da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada de **“PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – Modernização e requalificação de espaços públicos PER de Sampaio – Ermesinde ”**, com o preço base de 220.000,00€ e um prazo de execução de 120 dias;
2. **Aprovar o projeto e demais peças procedimentais** do referido Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos;

3. **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos do referido Código dos Contratos Públicos.

5.2 - CENTRO CÍVICO DE CAMPO - HORTA PEDAGÓGICA E POMAR COMUNITÁRIO - ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojecto versado em título, instruído com a informação n.º 1967/2017, datada de 17 do corrente mês de fevereiro, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

*«Para concretização dos objetivos definidos superiormente, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de arquitetura e especialidades de engenharia da **Quinta Pedagógica do Passal para Inclusão Social**, no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, medida enquadrada na componente PAICD – Comunidades Desfavorecidas – Reabilitação de espaço público, através dos fundos de Mitigação, tendo a mesma sido adjudicada à empresa **OH!LAND Studio, Lda.**, pelo valor de 32.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.*

O trabalho está a ser desenvolvido para execução da intervenção na Quinta em duas fases distintas, designadas por:

1.ª Centro Cívico de Campo – Horta Pedagógica e Pomar Comunitário

2.ª Quinta Pedagógica do Passal

*A primeira intervenção, designada por **Centro Cívico de Campo – Horta Pedagógica e Pomar Comunitário** pretende ser um espaço para a inclusão social da comunidade desfavorecida do empreendimento de habitação social Padre António Vieira, em Campo e os objetivos da intervenção sistematizam-se em três componentes: ecológica, social e económica.*

A nível ecológico o projeto pretende requalificar ambientalmente uma área em degradação, com a reestruturação de uma composição vegetal estratificada, com a presença de várias tipologias.

A nível social a proposta apresenta-se como um local pedagógico e de produção de alimento, espaço de encontro, lazer, convívio e integração. Assim, mais do que um equipamento verde de referência é também uma via para ensinar e formar a comunidade na aquisição de competências, consciencializar para boas práticas ambientais e estimular a interação com a natureza.

A nível económico – prevê-se uma promoção a nível local e regional, atraindo diferentes públicos pela sua vertente pedagógica e recreativa.

*O anteprojecto apresentado para o **Centro Cívico de Campo – Horta Pedagógica e Pomar Comunitário** pela empresa **OH!LAND Studio, Lda** é constituído pelos seguintes elementos (cumprindo o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008):*

- Índice Geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Memória descritiva e justificativa- Arquitetura Paisagista;
- Memória descritiva e justificativa- Arquitetura;
- Memória descritiva e justificativa- Engenharia;
- Quadro resumo de áreas;
- Estimativa Geral de Custos;
- Peças desenhadas;

Esta proposta abrange uma área de intervenção de 7.060,00m² e inclui a construção/implementação da Horta Pedagógica, Pomar Comunitário, e edifício de apoio, bem como a implantação de um parque infantil. A estimativa que acompanha o anteprojeto apresenta o valor de 134.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do anteprojeto, apresentado para o **Centro Cívico de Campo – Horta Pedagógica e Pomar Comunitário**, com uma estimativa de custos de 134.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.02.17, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.02.17 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.02.17, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, aprovar o anteprojeto “**Centro Cívico de Campo – Horta Pedagógica e Pomar Comunitário**” para Inclusão Social no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo”, nos termos propostos na supracitada informação.

6.1 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS EM HONRA DA N.ª. SR.ª. DAS NECESSIDADES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª. das Necessidades, instruído com a informação técnica n.º 1902/2017, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

« Deu entrada em 15 de Fevereiro de 2017 um pedido da Fábrica Da Igreja Paroquial Da Freguesia De Santo André De Sobrado, com sede no Largo do Passal, em Sobrado, requerendo a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N. Sra. das Necessidades, a realizar na Rua do Penido, em Sobrado, entre os dias 01 e 31 de Março de 2017, nos seguintes termos:

- Sextas (dias 03, 10, 17, 24, 31 de Março de 2017) – das 20.00h às 24.00h;
- Sábados (dias 04, 11, 18, 25 de Março de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 24.00h;
- Domingos (dias 05, 12, 19, 26 de Março de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 22.00h.

Sobre o pedido, cumpre informar que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excepcionais e devidamente justificados. Atendendo à temática em questão, relacionada com a celebração das festas em honra da N. Sra. das Necessidades, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Campo, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Atendendo ao facto do requerente ser uma entidade religiosa isenta de IRC no termos do artigo 26º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de licença especial de ruído, nos termos da alínea c) do n.º 2, art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º. Luís Monteiro, em 16.02.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.02.2016, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 5º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª. Sr.ª. das Necessidades verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

7.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de alteração aos Estatutos da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular instruído com a Informação n.º 19/DAJAC.AJNC/2017, datada de 20/02/2017, subscrita pela técnica superior Inês Marinho Corte-Real cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

No passado dia 15 de fevereiro realizou-se uma reunião da Assembleia Geral da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, da qual faz parte o Município de Valongo, na qual foi proposta a aprovação de uma alteração aos Estatutos desta Associação, designadamente aos artigos 1.º a 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 14.º, 15.º, 17.º, 19.º, 20.º, 25.º, 27.º, conforme documento anexo;

A diferença mais significativa prende-se com a definição do regime jurídico que regula a Associação, a qual se passa a regular pelas normas aplicáveis às associações de municípios, prevista no art.º 108.º e seguintes do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ainda, destaca-se a introdução de um artigo autónomo relativo ao Orçamento e Contas, que não existia nos estatutos anteriores, pese embora existisse já a referência a um orçamento anual e à competência para sua aprovação;

O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que esteve presente naquela assembleia em representação do Município de Valongo, por se tratar de alterações estatutárias, condicionou a eficácia da sua votação à aprovação da alteração aos Estatutos pelos órgãos executivo e deliberativo do Município, o que fez constar em ata;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de forma a dar eficácia à votação do Ex.mo Senhor Presidente, delibere aprovar e remeter a presente proposta de alteração aos Estatutos à Assembleia Municipal, ao abrigo das alíneas ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e u) do n.º 1 do art.º 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

A 20.02.2017, o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoios aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: «Visto. Concordo e submeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 23.02.2017 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria** submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração dos Estatutos da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____